## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

 **“Suprime o Inciso IV, do Parágrafo 2º do Artigo 54, o Inciso VI da Subseção IV do Artigo 78, e Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 208, e altera a redação do Artigo 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama".**

Eu, **JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO**, Vereador da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

 Art. 1º - O Inciso IV do Parágrafo 2º do Artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama passa a vigorar com a seguinte redação:

 **"Art. 54 - ...**

 **PARÁGRAFO 2º - ...**

 **INCISO IV - SUPRIMIDO.**

 **Art. 2º -** O Inciso VI da Subseção IV do Artigo 78 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

 **“Art. 78 -...**

 **SUBSEÇÃO IV -...**

 **VI - SUPRIMIDO.**

 **Art. 3º** - O Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama passa a vigorar com a seguinte redação:

 **Art. 208 -...**

 **Parágrafo 1º -...**

 **INCISO III – SUPRIMIDO.**

 **Art. 4º** - O Artigo 226 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

 **“ARTIGO 226 – Indicação é o ato em que o vereador sugere medida de interesse público à autoridades competentes, bem como a concessão de Título de Cidadão ou qualquer outra honraria, confere homenagens à pessoas, à empresas ou entidades que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado por sua atuação exemplar na vida pública ou particular, sem que tenha que ser submetida em Plenário”.**

 **Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “José Otávio de Freitas”, aos **TREZE** dias do mês de **NOVEMBRO** de dois mil e dezenove (2019), 102 anos da Fundação de Buritama e 71 anos de Sua Emancipação Política.

 **JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO**

 **VEREADOR**

**Assinaturas de Apoio:**

 **JUSTIFICATIVA**

 **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/19**

Senhores Vereadores,

 O presente Projeto de Resolução que ora submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, tem como objetivo principal simplificar a forma de se propor homenagens concedidas pela Câmara Municipal, necessitando apenas a sugestão do parlamentar já significa que o seu indicado receberá a honraria estabelecida, Título de Cidadão, Medalha 24 de Agosto, Cartão de Prata, Moção de Aplauso ou Congratulação e quaisquer outras que se pretender outorgar, sem necessitar, no entanto, ser submetida em Plenário.

 Quando indicamos o nome de alguém, empresa ou entidade para ser homenageado é porque vemos alguma coisa boa, alguma qualidade especial, alguma importância relevante vemos nele ou nela, que o credencia para o recebimento da honraria proposta, razão porque indicamos.

 É constrangedor ver a Propositura de um nobre colega vereador ser rejeitada quando submetida ao crivo do douto Plenário, tanto para quem a propôs quanto para o pretenso homenageado. Com uma simples Indicação, sem a necessidade de ser submetida em Plenário, se resolve a situação, sem nenhum constrangimento, porque cada um respeitará a propositura de um outro vereador, já que se tratará de mera sugestão apresentada à Mesa.

 Esperamos poder contar com a compreensão e o apoio incondicional dos Nobres Pares, no sentido de votarem favoráveis a este nosso Projeto de Resolução que altera dispositivos do Regimento Interno.

 Sala das Sessões, 13 de novembro de 2019.

 **JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO**

 **VEREADOR**

**Assinaturas de Apoio:**